



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO nº 15, de 17 de maio de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 17 de maio de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos.

Considerando a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

Considerando que em Reunião da Comissão Técnica deste conselho na data de 02/03/2022, onde, foi validado, no lugar das três últimas listas de presença, como trata a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017, declarações por parte dos respectivos presidentes dos grupos de que, devido pandemia de covid-19 e os decretos existentes no Município de Toledo, os Grupos de Idosos não estavam realizando encontros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a renovação do Registro dos Grupos de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

- Registro nº 29/2022: Grupo de Idosos São João Batista da Vila Tancredo Neves;
- Registro nº 30/2022: Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 17 de maio de 2022.

Referência:

[Resolução nº 15, de 17 de maio de 2022. Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 31 de maio de 2022. Edição 3245, p. 21.](#)